

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

P.M. DE NOVA LONDRINA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 1768

DE 29 / 04 / 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3.199/2020

29 de abril de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte

UNIDADE: 12001 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

13.392.0014.2041 Manutenção dos Serviços de Cultura

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (449)R\$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

05.001.15.451.0172.1327 Recape Asfático Fonte 1000

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (51).....R\$ 1.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

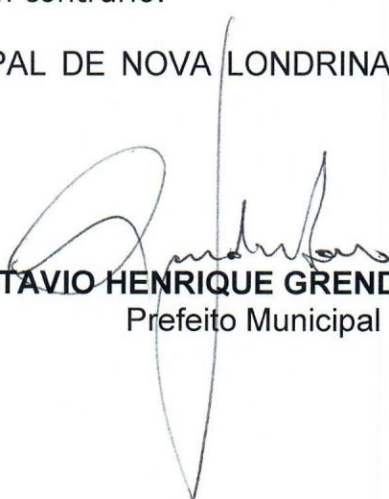
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 29 DE ABRIL DE 2020.


OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração